PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1745 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 3
Secretaria Municipal de Justiça 3
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA HELIO SCALVI).

(Autor: Luiz Carlos de Oliveira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão ordinária realizada na data de 16 de outubro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Helio Scalvi", a rua 04 do Bairro "Morada da Baronesa".

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS Nº 003/2023.

O Município de Amparo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** vem por meio deste publicar a primeira retificação,

Onde se lê:

9. Da Programação Orçamentária e das Metas:

Tabela 04

Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Máximo Estimado¹	Meta * Pessoas Atendidas
Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional.	07.02.08.244.0703.4044 3.3.5039.01.5000014	R$ 600.000,00	**05**

* De acordo com a demanda do Poder Judiciário

Leia-se:

.

9 Da Programação Orçamentária e das Metas:

Tabela 04

Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Máximo Estimado¹	Meta * Pessoas Atendidas
Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional.	07.02.08.244.0703.4044 3.3.5039.01.5000014	R$ 600.000,00	**10**

* De acordo com a demanda do Poder Judiciário

Amparo, 13 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

João Augusto Alamino de Souza Campos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Aos dez dias de novembro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - 03.649.725/0001-01**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 135/2023.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	144	LT.	BEBIDA A BASE DE SOJA	PURITY	R$ 7,00	R$ 1.008,00
2	216	UN.	LETE DE CABRA INTEGRAL	CAPRILAT	R$ 30,00	R$ 6.480,00
3	408	UN.	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	ITAMBÉ	R$ 27,00	R$ 11.016,00
4	396	UN.	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE	ITAMBÉ	R$ 16,00	R$ 6.336,00
VALOR TOTAL:					**R$ 24.840,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão realizadas mensalmente pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas conforme programação de datas e quantidades informadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, devendo ser efetuada em até 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas ocorrerão no Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Avenida

Bernardino de Campos, 725, Centro, Amparo/SP, somente às quartas, quintas e sextas-feiras das 7:00h às 10:00 e das 13:00h às 16:00h (Horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS Nº 003/2023.

O Município de Amparo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** vem por meio deste publicar a primeira retificação,

Onde se lê:

9. Da Programação Orçamentária e das Metas:

Tabela 04

Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Máximo Estimado[1]	Meta * Pessoas Atendidas
Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional.	07.02.08.244.0703.4044 3.3.5039.01.5000014	R$ 600.000,00	**05**

* De acordo com a demanda do Poder Judiciário

Leia-se:

.

9 Da Programação Orçamentária e das Metas:

Tabela 04

Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Máximo Estimado[1]	Meta * Pessoas Atendidas
Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional.	07.02.08.244.0703.4044 3.3.5039.01.5000014	R$ 600.000,00	**10**

* De acordo com a demanda do Poder Judiciário

Amparo, 13 de novembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal
João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS Nº 003/2023.

O Município de Amparo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, vem** por meio deste publicar a relação das OSCs interessadas em firmar parceria de acordo com o referido Edital.

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	26.690.896/0001-71
Associação Mútua de Amor e Restauração - AMAR	07.837.979/0001-04

Amparo, 13 de novembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal
João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 8486/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 102, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de novembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de novembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o Sr. Benedito Camargo, para que tome ciência do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 1234, devido a infração sanitária, conforme descrito no Auto de Infração AIF 0386, lavrado em 03/01/2023, no qual o munícipe contrariou o disposto nos artigos 12, 14, 24, 110 e 122 inciso III da Lei Estadual 10.083/98, combinado com os artigos 37 e 164 da Lei Municipal 2826/02.

Munícipe	Auto de Infração de Penalidade	Valor da Multa	Processo Administrativo
Benedito Camargo	1234	200 UFESP (duzentas)	8233/2023

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Fica também notificado o munícipe acima, que o prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital, de acordo com o Código Sanitário Lei 10.083/1998.

Michele Patrícia da Silva Segala
Autoridade Sanitária
Credencial nº 20

.....

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 02

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15762/2022

OBJETO: ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, CELEBRADO AOS 06/10/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR) AO CENTRO DE NEFROLOGIA DE AMPARO – CENAM, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR INICIAL R$ 39.754,60

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 03

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15763/2022

OBJETO: ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023, CELEBRADO AOS 06/10/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL

VALOR INICIAL R$ 256.944,08

VIGÊNCIA: 06/10/2023 à 31/12/2023

.....

Notificação 276/2023 – VISA/SMS

ROBERTO DO CANTO E CASTRO E CIA LTDA - MATRIZ
Referente ao Imóvel: Avenida Francisco Prestes Maia, s/n - Centro
Amparo/São Paulo-SP
Cep: 13900-200.
Inscrição: **0014.0306**

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso, viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo.

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Michele Patrícia da Silva Segala
Autoridade Sanitária
Credencial nº 20

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SELECIONADOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO REFERENTE À LEI PAULO GUSTAVO N. 195/2023

Amparo, 13 de Novembro de 2023

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), torna pública a relação dos Selecionados nos Chamamentos Públicos do Município, oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Abaixo, a relação de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Edital de Audiovisual e no Edital das Demais Áreas.

Os projetos inscritos foram avaliados pelos pareceristas, conforme edital, que seguiram os critérios estabelecidos no mesmo. Contra a decisão, caberá recurso de acordo com as condições previstas nos editais.

Após finalizada a etapa de verificação dos recursos, será publicada a Homologação Final dos projetos que serão contemplados.

SELECIONADOS NO EDITAL DE AUDIOVISUAL N. 01/2023

SELECIONADO	PROJETO	CATEGORIA / VALOR
Larissa Caetano Coelho	A Expulsão	Inciso I - A1 R$ 47.500,00
Kleber Vieira de Toledo	O Universo do Dr. Paulino Recch	Inciso I - A1 R$ 47.500,00
Leo Campos Filmes	Amparo: Raízes do Café	Inciso I - A2 R$ 33.250,00
Jair Rafael Batista	Espalhando Alegria e Energia Através da Música	Inciso I – A2 R$ 33.250,00
Art e Requinte em Gastronomia e Eventos	Vídeo aulas de gastronomia	Inciso I - A2 R$ 33.250,00
Ceccon Consultoria	A valorização do patrimônio histórico de Amparo e Nossas responsabilidades em sua conservação	Inciso I - A3 R$ 23.750,00

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rafael Leopoldi Alves	Grandes Personalidades da História de Amparo – Volume 1	Inciso I - A3 R$ 23.750,00
Red Onion Films	Finalização do longa metragem - As Cinco Mulheres	Inciso I - A3 R$ 23.750,00
Marcell de Souza Botinha	Soul in Jazz Band	Inciso I - A3 R$ 23.750,00
Francisco Herminio Baradel	Turismo em Foco	Inciso I - A3 R$ 23.750,00
Bruna Laurice El Khoury	Carnavais de Amparo	Inciso I - A4 R$ 10.000,00
Cine Foto Clube de Amparo	Cine Foto Acessível	Inciso II - B R$ 73.991,21
Mogiana Produções Culturais	Audio Visual para YouTubers	Inciso III - C R$ 12.500,00
Z-ON Cine Ltda.	Oficina de Cinema Popular	Inciso III - C R$ 12.500,00

SELECIONADOS NO EDITAL DEMAIS ÁREAS CULTURAIS N. 02/2023

NOME	NOME DO PROJETO	CATEGORIA
Centro de Dança Adriana Spinelli	Tributo à Michael Jackson	Inciso IV-A R$ 17.100,00
Gabriel Lujan Produções Artísticas	De Parar o Coração	Inciso IV-A R$ 17.100,00
Rebeca Guimarães	Fantasia Barroca - Gravuras	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Jaqueline Armentano Tessarolli ME	Exposição de Artes Digitais	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Kalebe Calderal Bueno	Proposta para criação do Hino de Amparo	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Kaique Tauan de Oliveira Marinho	A Hora da História	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Paulo Roberto Accorsi Pereira	O Carnaval de Rua e de Salão	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Joel Adriano Ferreira Pires MEI	Salão Grenat II - Poesia e Música	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Princesa Tata Produções	O Pote da Felicidade	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Heleonora de Arruda Lucas	Dança Criativa - A dança é para todos	Inciso IV-B R$ 11.400,00

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Daniela Francine Lino Popolin	Cantata de Natal: Por um Mundo Melhor	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Katia Cristina Bueno dos Santos Cerezer	Dança e Consciência Corporal do Idoso	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Luis Vinicius dos Santos	Shows Musicais em Escolas para Difundir a Música Popular Brasileira	Inciso IV-B R$ 11.400,00
Valdirene Leme Pedroso Alves	O Segredo de Indys	Inciso IV-C R$ 5.000,00

Luciano Antonacci

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme

PORTARIA N° 497 de 16 de outubro de 2023

LEI PAULO GUSTAVO
MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO